



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 27 de abril de 2018, sexta - feira - Ano 4 - Nº 894

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera a nomenclatura de órgão que integra a estrutura de Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 125/2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 137/2017;

CONSIDERANDO a implantação de uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC no Pólo Empresarial Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do órgão Chefia SAC Nova Cidade, prevista no Anexo I-3.1 da Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017, passando a denominar Chefia SAC Pólo Empresarial Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 23 de abril de 2018.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

ANDRE LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO “N” Nº 120, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de 1º de maio, Dia do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 30 de abril do corrente ano, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2018.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Designa gestora para acompanhamento e fiscalização do contrato de locação do imóvel que abriga as Superintendências de Mídia e Jornalismo.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designa a servidora SHEYLA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 37.616, como gestora para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 77/2017 e seus futuros aditivos, celebrado com o Sr. Jairo José da Silva, referente à locação do imóvel situado na Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Casa 2, Setor Village Garavelo 1, Aparecida de Goiânia, nos moldes do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

II- Cumpra-se, Publique-se e Dê Ciência aos Interessados.

Chefia da Casa Civil, 25 de abril de 2018.

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

O Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2017.091.535, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 que seria realizada no dia 26 de abril de 2018 às 09 horas, devido a necessidade de análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3545-1221. e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

Arthur Henrique de Souza Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

PORTARIA N.º 031 / 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA MADALENA DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018127468-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA MADALENA DA SILVA ocupante do cargo Trabalhador Urbano I sob a matrícula nº 13926 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 18 de outubro de 2016, sob o protocolo nº 08001010.1.00275/16-0, NIT 1134057161-1, que representa um tempo total de contribuição de 05 (cinco) ano(s), 01 (um) mês(es) e 07 (sete) dia(as), já retirando o período concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 032 / 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LAILDE LINHARES GOEZ, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018111905-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) LAILDE LINHARES GOEZ ocupante do cargo Profissional de Educação I – Educação Física sob a matrícula nº 23993 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 24 de junho de 2015, sob o protocolo nº 08001080.1.00371/12-6, NIT 1254747755-8, que representa um tempo total de contribuição de 12 (doze) ano(s), 01 (um) mês(es) e 11 (onze) dia(as), já retirando o período concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 033 / 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) EUGENIA MARA DE SIQUEIRA BUENO ALVES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018111905-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) EUGENIA MARA DE SIQUEIRA BUENO ALVES ocupante do cargo Profissional de Educação I sob a matrícula nº 36954 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 19 de outubro de 2017, sob o protocolo nº 08001070.1.00217/17-8, NIT 1071398650-3, que representa um tempo total de contribuição de 16 (dezesseis) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 12 (doze) dia(as), já retirando o período concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 39 -“A” DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 02 de Maio de 2018 a 01 de Maio de 2019, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
GABRIELA LIMA GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

Carlito Silva de Souza 36709310582, CNPJ nº 18.180.177/0001-82, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para carga e descarga, localizado na Rua Flamboyant, Quadra 4, Lote 29, s/n, Residencial Norte Sul, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CHECAP MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 26.682.047/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Avenida São João, s/n, Quadra 6, Lote 21, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EMBRASG – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.248.111/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as seguintes atividade de limpeza em prédios e em domicílios, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, instalação e manutenção elétrica, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, localizado na Rua Anhangá, Quadra 36- A, Lote 14, s/n, complemento Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LAMOUNIER E MAIA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 19.753.818/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Monte Cristo, Quadra 54, Lote 03, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Licença Ambiental A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a publicação da licença prévia e de Instalação, para Implantação de Praças no Setor Cruzeiro do Sul e Praça Estrela do Sul.Tipo da Licença: () Licença Ambiental Simplificada –LAS (X) Licença Municipal Prévia (X) Licença Municipal de Instalação () Licença Municipal de Operação Valeria Menezes Pettersen Secretária de Projetos e Captação de Recursos.

